APROVAÇÃO SIMPLES
EM: 14 / 12 / 2023
Presidente CMSGA

INDICAÇÃO N° ____, DE 2023

O ENVIO DE UM PROFISSIONAL PARA AVALIAR O POÇO PROFUNDO DA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, A FIM DE VERIFICAR O PROBLEMA QUE PREJUDICA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE E DETERMINAR PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVÊ-LO.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

RECEBIDO EM
07/12/23
12:05
Maria Luana Souza Mendes
Assessoria de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA

INDICAÇÃO Nº 295, DE 2023

O ENVIO DE UM PROFISSIONAL PARA AVALIAR O POÇO PROFUNDO DA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, A FIM DE VERIFICAR O PROBLEMA QUE PREJUDICA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE E DETERMINAR PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVÊ-LO.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA – PSB**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, O ENVIO DE UM PROFISSIONAL PARA AVALIAR O POÇO PROFUNDO DA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, A FIM DE VERIFICAR O PROBLEMA QUE PREJUDICA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE E DETERMINAR PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVÊ-LO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o envio de um profissional para avaliar o poço profundo da Localidade de Lagoa do Mato, a fim de verificar o problema que prejudica o abastecimento de água na Localidade e determinar providências para resolvê-lo.

A população da referida Localidade tem enfrentado problemas significativos devido à insuficiência de água fornecida, oriunda do poço profundo local.

Atualmente, os moradores tem experimentado uma queda considerável na eficiência do abastecimento de água, resultando em uma vazão insuficiente para atender adequadamente toda a população. Esta situação está causando transtornos significativos, afetando a qualidade de vida e a rotina diária dos residentes.

Diante disso, é necessário o urgentemente o envio de um profissional qualificado para realizar uma avaliação completa do poço profundo na Localidade de Lagoa do Mato. É crucial identificar e solucionar o problema subjacente que está prejudicando o abastecimento de água, garantindo que medidas corretivas sejam implementadas com a urgência que a situação requer,

Ademais, a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 8º, dispõe que compete ao Município organizar e prestar o serviço de fornecimento de água potável. Vejamos:

> *Art. 8º. Compete ao Município:*
>
> *V– organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, os serviços públicos de interesse local, incluídos o de transporte coletivo, iluminação pública e o de fornecimento de água potável, que têm caráter essencial;*

Portanto, a avaliação e detecção dos problemas que afetam o abastecimento de água da Localidade de Lagoa do Mato, com a consequente solução imediata desse problema será essencial para o

bem-estar e a saúde da comunidade, tendo em vista o significado, a importância e a necessidade de água para os seres humanos.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383

Assinado de forma digital por THIAGO DOS SANTOS ROCHA:02096652383
Dados: 2023.12.05 13:40:01 -03'00'

Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB
VEREADOR